

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734085**

Órgão: FUNDACAO CURRO VELHO  
Modalidade de Admissão: Commissionado  
Ato: PORTARIA  
Data de Admissão: 01/09/2014  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Observação  
ALEX ANDERSON BRAZ RENDEIRO GERENTE GEP-DAS-011.4  
Ordenador: DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

## Secretaria de Estado de Educação

**TORNAR SEM EFEITO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 733618**

A Diretora Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições; resolve tornar sem efeito as publicações conforme abaixo relacionadas.

Nome : Marcus Ximenes Ponte  
Portaria nº 18815/2014 , publicada no DOE nº 726675 de 07/08/2014

Lucirene Farias Tavares

A Diretora Administrativa e Financeira/SEDUC

**TORNAR SEM EFEITO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 733626**

A Diretora Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições; resolve tornar sem efeito as publicações conforme abaixo relacionadas.

Nome : Marcus Vinicius Menezes Neto  
Portaria nº 19002/2014 , publicada no DOE nº 731726 de 19/08/2014

Lucirene Farias Tavares

A Diretora Administrativa e Financeira/SEDUC

**PORTARIA 166/2014-GAB/PAD**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734184**

**BELÉM (PA), 21 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** através da Portaria nº 102/2014-GAB/PAD de 06 de junho de 2014, publicada no DOE nº 32661 do dia 11 de junho de 2014;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 01/2014-GAB/PAD, de 21 de agosto de 2014, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante;

**CONSIDERANDO** ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

**PORTARIA 167/2014-GAB/PAD**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734198**

**BELÉM, 20 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 05/2014-GAB/PAD, de 20/08/2014, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 204/2013-GAB/PAD de 09/10/2013, publicada no DOE nº 32511 de 30/10/2013, prorrogada pela Portaria 12/2014-GAB/PAD de 23/01/2014, publicada no DOE nº 32570 de 27/01/2014, redesignada pela Portaria nº 35/2014-GAB/PAD, de 25/02/2014, publicada no DOE nº 32594 de 28/02/2014, redesignada pela Portaria nº 72/2014-GAB/PAD, de 22/04/2014, publicada no DOE nº 32629 de 25/04/2014, redesignada pela Portaria nº 120/2014-GAB/PAD, de 25/06/2014, publicada no DOE nº 32672 de 27/06/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da

Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

**PORTARIA 168/2014-GAB/PAD**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734192**

**BELÉM, 20 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30

de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 790365/2014 e anexo 798122/2014;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

**CONSIDERANDO** os princípios da Legalidade e Segurança Jurídica;

**R E S O L V E:**

**ADITAR** a Portaria nº 113/2014-GAB/PAD, de 16/06/2014, publicada no DOE nº 32666 de 18/06/2014, acrescentando os processos supracitados, em decorrência do cometimento, em tese, de infração disciplinar constante nos arts. 178, XI e 190, VI, da Lei Estadual nº 5.810/94.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

**PORTARIA 169/2014-GAB/PAD**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734194**

**BELÉM, 20 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 481136/2011;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da – ASJUR/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**R E S O L V E:**

I – **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora desta Secretaria de Estado de Educação, Identificação Funcional nº 57174322-2, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV, e 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº. 5743036-2, JOANILCE CARNEIRO PEREIRA Mat. nº. 454745-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – **DETERMINAR** à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

**PORTARIA 170/2014-GAB/PAD**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734198**

**BELÉM, 20 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 691490/2013;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da – SAGE/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**R E S O L V E:**

I – **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora desta Secretaria de Estado de Educação, Identificação Funcional nº 57194415-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV, e 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº. 5743036-2, JOANILCE CARNEIRO PEREIRA Mat. nº. 454745-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou

proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – **DETERMINAR** à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

**PORTARIA 171/2014-GAB/PAD**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734200**

**BELÉM, 20 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº. 20/2014-GAB/SIND, de 20/02/2014, publicada no DOE edição nº 32590 de 24/02/2014, prorrogada pela Portaria nº 44/2014-GAB/SIND de 24/03/2014, publicada no DOE nº 32612 de 31/03/2014, redesignada pela Portaria nº 61/2014-GAB/SIND, de 22/04/2014, publicada no DOE nº 32636 de 07/05/2014, bem como os fatos denunciados nos autos dos Processos nº 718591/2013;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**R E S O L V E:**

I – **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor desta Secretaria de Estado de Educação, Identificação Funcional nº 57197247-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI; 178, V, c/c art. 190, IV, V e XIII, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº. 5743036-2, JOANILCE CARNEIRO PEREIRA Mat. nº. 454745-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – **DETERMINAR** à Coordenação de Recursos Humanos/CRH/SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

## Secretaria de Estado de Educação - CCC

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 733505**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 733502**

Contrato: 106

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Prestação de serviços de consultoria especializada

Valor Total: 52.220,00

Data Assinatura: 20/08/2014

Vigência: 20/08/2014 a 20/06/2015

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

12122134966800000 339035 0131000000 Federal

12122134966800000 339035 0131000000 Federal

Contratado: MARCOS TEIXEIRA DE ALMEIDA

Endereço: Q SQS, S/N

CEP. 70347-060 - Brasília/DF Telefone: 0000000000

Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 733769**

Contrato: 105

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Prestação de serviço de consultoria especializada.

Valor Total: 149.200,00

Data Assinatura: 22/08/2014

Vigência: 22/08/2014 a 21/08/2016

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

12122129749630000 339035 0131004800 Federal

12122129749630000 339047 0131004800 Federal

Contratado: HELITON RIBEIRO TAVARES

Endereço: R. Bartolomeu de Gusmão, 221

CEP. 66610-190 - Belém/PATelefone: 0000000000

Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA